



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI Nº 085/GP/2000
DE 10 DE ABRIL DE 2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM O PRO
GRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSO
RES EM EXERCÍCIO - PROFORMAÇÃO
PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE
PROFESSORES LEIGOS MUNICIPAIS
PARA NÍVEL MAGISTÉRIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari,
Estado de Rondônia, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a aderir ao Programa de Formação de Professores em Exercício -
PROFORMAÇÃO para Capacitação / Formação dos Professores Leigos
Municipais para nível Magistério.

Artigo 2º - O Executivo Municipal ficará autorizado a
realizar todas as despesas necessárias para implantação e conclusão do
Programa que trata o artigo anterior, especialmente conforme segue:

I - Despesas com deslocamento, hospedagem e
alimentação dos professores Cursistas e Professores Tutores;

II - Pagamento para Agência Formadora - AGF no valor
de R\$ 10,00 (dez reais) por Professor Cursista;

III - Pagamento aos Professores Tutores no valor de R\$
30,00 (trinta reais) por Professor Cursista sobre sua coordenação e
acompanhamento;

JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR

Avenida J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

IV - Despesas com diárias para os servidores e Professores que integrarem o Programa.

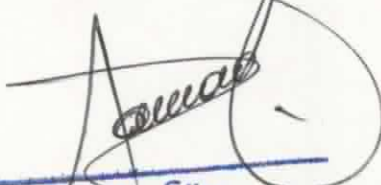
Artigo 3º - As despesas da presente Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária do respectivo exercício oriundas do FUNDEF no que concerne especialmente os 60% (sessenta por cento) gastos com pessoal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DO VALE DE ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 10 DE ABRIL DE 2000.


ZILDA BRAILO VERLY
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 10/04/2000
conf. art. 83 da Lei Orgânica Municipal.


Damiano Silva
Chefe do Gabinete
Dec. 282 - GP - 2.000

JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR

Avenida J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511